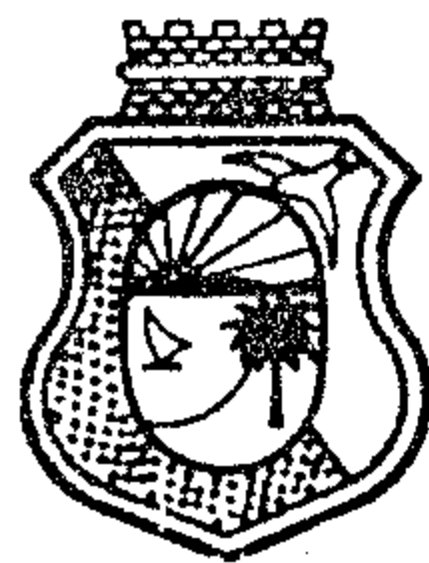




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

Lei nº 171, de 10 de maio de 1993.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 169, de 12 de abril de 1993 e dá outras providências.

DIGITALIZADO
EM _____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

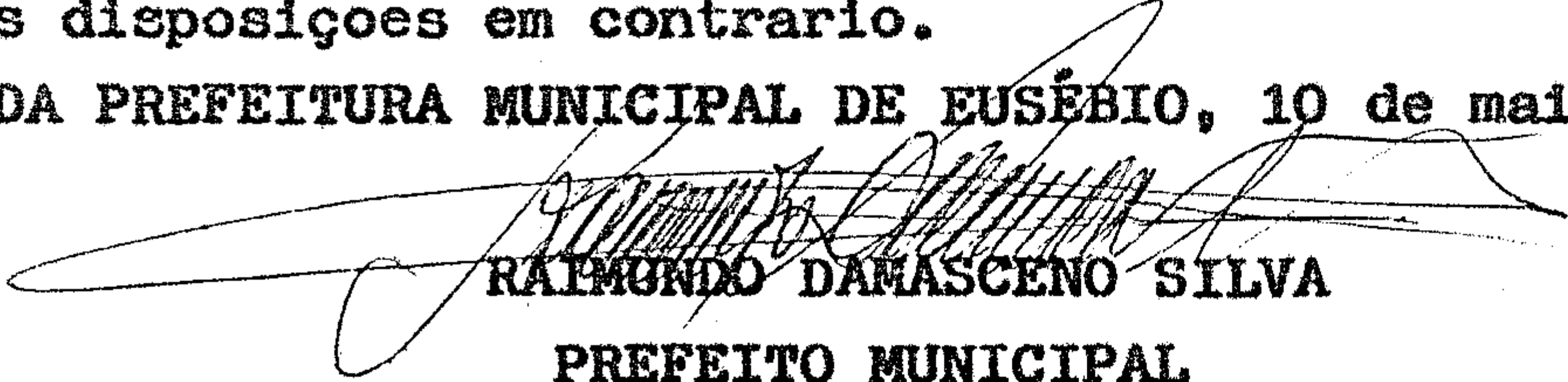
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 169, de 12 de abril de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Eusébio-Ce., contratar parcelamento de dívida para com FGTS, através da Caixa Econômica Federal, na forma da Resolução nº 9 de 16-02-1993 (D.O. 05-03-1993), do Conselho Curador do FGTS, equivalente a Cr\$ 2.529.502.237,76 (DOIS BILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS SETENTA E SEIS CENTAVOS), atualizado até 18/03/1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, 10 de maio de 1993


RAIMUNDO DAMASCENO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL